



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 568 de 24 de Novembro de 1980.-

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,


FÁZ saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Concorrência pública para aquisição de um Caminhão basculante equipado com caçamba de tombamento hidráulico com capacidade para 4 à 6m³ ou seja 6.000 à 9.000Kg de carga, direção hidráulica, freio motor e cabine alta, movido à óleo diesel e Motor de 130 à 160 HP e ano de fabricação ou modelo 1981.-

Art. 2º - A publicação, instrução e regulamentação que veiculará a Concorrência pública cfe. Artigo 1º da presente Lei, será exposta por competente Edital e Decreto Administrativo Municipal.-

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 24 de Novembro de 1980


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em datas supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-